



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Revogada pela Resolução TRE-MG nº 1.322/2026

Acrescenta o inciso VII ao *caput* do art. 4º e revoga o inciso IX do art. 12 da Portaria nº 317, de 5 de outubro de 2023, da Presidência, que dispõe sobre as atribuições temporárias das unidades criadas e alteradas pela Resolução TRE-MG nº 1.258, de 21 de setembro de 2023, que altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria Conjunta nº 4, de 29 de maio de 2023, que "Institui Comitê para implementação, gestão e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.";

CONSIDERANDO a pertinência temática dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê para implementação, gestão e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua com a Coordenadoria de Responsabilidade Social;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0000829-31.2024.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Portaria nº 317, de 5 de outubro de 2023, da Presidência, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 4º (...)

(...)

VII – coordenar e secretariar o Comitê para implementação, gestão e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do art. 12 da Portaria nº 317, de 2023, da Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 22/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968216** e o código CRC **43ABE2C9**.